



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

a) O presente edital tem por objeto aquisição de eletrodomésticos e equipamentos.

O fiscal indicado para acompanhamento do Contrato será **ADRIANA DA COSTA**, portador do CPF **841.014.159-00**.

1.1. Prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nas formas da Lei, a critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, mediante termo aditivo, até o limite previsto na lei.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

- 2.1. Este processo pauta-se na aquisição de: Material permanente/equipamento.
- 2.2. Justificar com base no estudo técnico preliminar a aquisição escolhida no item acima.

Tais aquisições seguem para contribuir com a consolidação do SUAS, reforçando a segurança da acolhida, bem-estar e desenvolvimento integral da população demandatária da Assistência Social em concordância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Discriminar a justificativa da aquisição/contratação.

Tal aquisição será necessária para garantir e assegurar condições adequadas ao ambiente de trabalho dos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, proporcionar e contribuir para que a qualidade dos serviços ofertados ao público atendido seja constantemente viabilizada através da obtenção dos seguintes equipamentos: berço, cadeira de papinha, carrinho para bebê entre outros a serem utilizados no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e, fogão, microondas, etc, a serem utilizados na operacionalização dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Pessoa Idosa e ao Programa de Atendimento Integral à Família; ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos.

3.2. Justificativa da aplicação do método estatístico.

Devido a variação nos valores dos métodos de pesquisa de preço, optou-se por utilizar a média entre os mesmos.

3.3. Justificativa da escolha dos fornecedores, caso pesquisa direta (art. 5º, IV).

Foram feitas cotações de preços de 09 fontes diferentes, atendendo assim as necessidades específicas dessa Secretaria Municipal de Assistência Social garantindo que o processo de contratação seja transparente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

- 4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no anexo específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 4.1. As especificações e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos são:

Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total	Preço Considerado inexequível
01	UND	13	Balança Digital Industrial: capacidade de pesagem: 300 kg, divisões: 100 g com display de led vermelho de alto brilho, impressão e setas (para cima e para baixo), tara programável, estrutura da plataforma: coluna, base e tampa em aço carbono resistente com perfil baixo e célula única, coluna com fixação do indicador digital, alimentação bivolt aprovado pelo INMETRO.	R\$1.409,34	R\$18.321,42	704,60
02	UND	24	Balança Digital, dupla escala: 06 kg sensibilidade 2g / 15kg sensibilidade 5g. Prato de pesagem em aço inox, com dimensões mínimas 34cm x 23cm; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 100 horas; Bivolt 110v/220v; Display em LED de fácil visualização. Aprovado pelo Inmetro.	R\$ 878,92	R21.094,08	439,39
03	UND	180	Estante em aço inoxidável escovado, com 5 prateleiras (plano) reguláveis, capacidade 120kg de carga estática por plano, parafusos em aço inox, sapada de borracha, planos lisos. Comprimento (mm) 1000, largura (mm) 500 e altura (mm) 1800.	R\$ 577,86	R\$104.014,80	288,86
04	UND	18	Extrator de sucos inox. Câmara em alumínio. Corpo em aço inox. Duas castanhas para laranja e limão. Acompanha copo e peneira. Tensão elétrica / frequência / fases:127/220 V / 60 Hz / 1. Potência nominal:530 W. Potência do motor:0,5 CV. Consumo:0,53 kw•h. Dimensões (axlpx): 440 x 360 x 270 mm. Peso líquido / bruto:10,30 kg / 11,40 kg. Frutas por minuto: 8. Rotação:1.750 rpm. Marca de Referência: Skymesen.	R\$ 419,69	R\$7.554,42	209,77
05	UND	16	Fogão industrial com 4 bocas, de baixa pressão, em inox, de parede. Todos os queimadores duplos, tempere e queimador em ferro fundido 400x400 mm, perfil de aproximadamente 7 cm. Estrutura reforçada em aço inox 304. Incluso kit para montagem com mangueiras, parafusos e demais itens necessários para montagem e manual de instruções. Controle de chamas no varão do fogão. Gás GLP baixa pressão. Com regulador de gás. Bandeja coletora de resíduos em chapa aço galvanizada. Dimensões aproximadas: Comprimento 1100mm, largura 1150mm e altura 850mm.	R\$ 2.319,65	R\$ 37.114,40	1.159,75
06	UND	16	Fogão industrial com 6 bocas, de baixa pressão, em inox, de parede. Todos os queimadores duplos, tempere e queimador em ferro fundido	R\$3.690,68	R\$ 59.050,88	1.845,27





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

			400x400 mm, perfil de aproximadamente 7 cm. Estrutura reforçada em aço inox 304. Incluso kit para montagem com mangueiras, parafusos e demais itens necessários para montagem e manual de instruções. Controle de chamas no varão do fogão. Gás GLP baixa pressão. Com regulador de gás. Bandeja coletora de resíduos em chapa aço galvanizada. Dimensões aproximadas: Comprimento 1600mm, largura 1150mm e altura 850mm.			
07	UND	11	Fogão industrial com 3 bocas , linear, de baixa pressão, em inox, de parede. Todos os queimadores duplos, tempere e queimador em ferro fundido 400x400 mm, perfil de aproximadamente 7 cm. Estrutura reforçada em aço inox 304. Incluso kit para montagem com mangueiras, parafusos e demais itens necessários para montagem e manual de instruções. Controle de chamas no varão do fogão. Gás GLP baixa pressão. Com regulador de gás. Bandeja coletora de resíduos em chapa aço galvanizada. Dimensões aproximadas: Comprimento 600mm, largura 1143mm e altura 800mm.	R\$2.930,30	R\$ 32.233,30	1.465,08
08	UND	16	Fogão industrial com 4 bocas com forno , de baixa pressão, em inox, de parede. Todos os queimadores duplos, tempere e queimador em ferro fundido 400x400 mm, perfil de aproximadamente 7 cm. Estrutura reforçada em aço inox 304. Forno medindo aproximadamente 60x40 cm, com porta e laterais em aço inox, com no mínimo 2 prateleiras internas. Incluso kit para montagem com mangueiras, parafusos e demais itens necessários para montagem e manual de instruções. Controle de chamas no varão do fogão. Gás GLP baixa pressão. Com regulador de gás. Bandeja coletora de resíduos em chapa aço galvanizada. Dimensões aproximadas: Comprimento 1100mm, largura 1150mm e altura 850mm.	R\$ 2.993,72	R\$47.899,52	1.496,79
09	UND	14	Fogão industrial com 6 bocas com forno , de baixa pressão, em inox, de parede. Todos os queimadores duplos, tempere e queimador em ferro fundido 400x400 mm, perfil de aproximadamente 7 cm. Estrutura reforçada em aço inox 304. Forno medindo aproximadamente 60x40 cm, com porta e laterais em aço inox, com no mínimo 2 prateleiras internas. Incluso kit para montagem com mangueiras, parafusos e demais itens necessários para montagem e manual de instruções. Controle de chamas no varão do fogão. Gás GLP baixa pressão. Com regulador de gás. Bandeja coletora de resíduos em chapa aço galvanizada. Dimensões aproximadas: Comprimento 1600mm, largura 1150mm e altura 850mm.	R\$4.063,85	R\$56.893,90	2.031,85
10	UND	17	FORNO INDUSTRIAL A GÁS (GLP), em aço inox , acabamento interno esmaltado a fogo. Porta com ou sem visor de vidro, equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor. Temperatura de câmara varia de 50°C a 300°C. Manipulador de temperatura. Sistema a gás de baixa pressão. Isolamento Térmico em lã de rocha. 02 ou 03 grelhas com limitador. Prateleiras com suporte e altura ajustáveis. Bandeja coletora de resíduos. Consumo: 0,380kg/h. Medidas	R\$1.871,59	R\$31.817,03	935,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

			externas aproximadas: 1325mm altura (com pé) X 685mm largura X 790mm profundidade. Medidas internas aproximadas: 290mm altura X 500mm largura X 680mm profundidade. Produto deverá acompanhar Rack / Pedestal de forma que permita seu uso adequado e independente de bancadas no local a ser instalado. O equipamento deve ter Assistência Técnica Local na região. Garantia mínima de 06 meses. APRESENTAR CATÁLOGO DO ITEM JUNTO À DOCUMENTAÇÃO.			
11	UND	08	Forno Elétrico Digital - 220v - Comprimento aproximado: 68,5cm; Largura aproximada: 48,5cm; Altura aproximada: 54,5cm; Peso bruto aproximado: 25kg; Capacidade aproximada: 66L; Potência aproximada: 2600w; Consumo médio aproximado: 2,0kw/h; Temperatura máxima aproximada: 250°C.	R\$1.799,71	R\$14.397,68	899,78
12	UND	27	Mesa inox de centro com plano inferior - comprimento 140 cm, profundidade 70 cm e altura 90cm. Construção em aço inox 430 escovado. Estrutura em tubo aço inox sem espelho. Sapatas niveladoras de borracha.	R\$1.385,16	R\$37.399,32	692,51
13	UND	29	Mesa inox de centro com plano inferior - comprimento 150 cm, profundidade 70 cm e altura 90cm. Construção em aço inox 430 escovado. Estrutura em tubo aço inox sem espelho. Sapatas niveladoras de borracha.	R\$1.411,98	R\$40.947,42	705,92
14	UND	29	Mesa inox de centro com plano inferior - comprimento 160 cm, profundidade 70 cm e altura 90cm. Construção em aço inox 430 escovado. Estrutura em tubo aço inox sem espelho. Sapatas niveladoras de borracha.	R\$1.494,03	R\$43.326,87	746,94
15	UND	75	Microondas. Capacidade: Mínimo de 31L. Potência: Mínimo 1500W. Cor: Branca: Características adicionais: Painel Digital; Grill; Prato Giratório; 110V ou 220V. Consumo de energia A. Funções: refeições pré-programadas, descongelar, limpeza, desodorizador, manter aquecido, mudo, trava de segurança APRESENTAR CATÁLOGO DO ITEM JUNTO À DOCUMENTAÇÃO	R\$ 796,34	R\$ 59.725,50	398,10
16	UND	49	Multiprocessador de alimentos. Funções: processar, ralar, fatiar, liquidificar e espremer frutas. Potência (W) 900W. Jarra do liquidificador com capacidade mínima de 2,7 litros e útil de 1,5 litros, além de acompanhar Filtro. Jarra do processador e espremedor com capacidade mínima de 1,5 litros . Possuir no mínimo 2 Velocidades + Pulsar; 5 em 1 - 01 copo de liquidificador, 01 Jarra do processador, 01 adaptador de lâminas, 01 lâmina de fatiar, 01 lâmina de ralar e 01 lâmina processadora e 01 espremedor de frutas (peneira e cone). Possuir pés antiderrapantes e Trava de segurança.	R\$1.087,00	R\$ 53.263,00	543,43
17	UND	15	Panificadora automática (Máquina de fazer pão). Bate a massa, descansa e assa. Opção de 4 tamanhos de pão com aproximadamente 450, 600, 900, 1200gr; no mínimo 12 receitas pré programadas; Ajustes de 3 cores do pão: claro, médio e escuro; Função Timer; Fôrma removível revestida com base antiaderente; Fôrma com capacidade mínima de 3L; Visor de vidro temperado; Acompanha manual de instruções com diversas receitas; Acompanha copo e colher	R\$1.217,50	R\$ 18.262,50	608,68





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

			dosadora; Acompanha gancho para remoção do batedor; Composição: Metal, vidro e plástico. Frequência: 60 Hz e Potência mínima de: 680W.			
18	UND	42	Prateleira grade com suportes para refrigerador. Tipo de prateleira: Grade prateleira aramada. Cor Branco, material ferro galvanizado, comprimento 57cm, largura 54cm e 4 cm de altura. Tipo de suporte: 4 unidades de Suporte de alumínio para Grade Prateleira Divisória, compatível com várias marcas.	R\$ 487,50	R\$20.475,00	243,68
19	UND	26	Purificador/Bebedouro Industrial Água. Refrigerado. Aprovado pelo INMETRO. Material do corpo: aço inox. Aparador de água (pingadeira) em aço inox e mangueira dreno. Serpentina interna em aço inox. Isolamento em EPS. Regulagem de temperatura. Possuir 02 torneiras, sendo uma gelada e uma natural. Depósito de água em plástico atóxico com capacidade de 50 litros. Gás ecológico R134a 110V ou 220V. Garantia mínima de 06 meses. Apresentar catálogo do item junto à documentação.	R\$2.237,41	R\$ 58.172,66	1.118,63
20	UND	26	Purificador/Bebedouro Industrial Água. Refrigerado. Aprovado pelo INMETRO. Material do corpo: Aço Inox. Aparador de água (pingadeira) em aço inox e mangueira dreno. Serpentina interna em aço inox. Isolamento em EPS. Regulagem de temperatura. Possuir 04 torneiras, sendo três geladas e uma natural. Depósito de água em plástico atóxico com capacidade de 200 litros. Gás ecológico R134a. 110v ou 220v. Garantia mínima de 06 meses. APRESENTAR CATÁLOGO DO ITEM JUNTO À DOCUMENTAÇÃO	R\$3.248,19	R\$84.452,94	1.624,02
21	UND	40	Termômetro Infravermelho (-50 a 380°C). Faixa de medição: -50 a 380°C; Resolução: 0.1°C; Exatidão: ±1.5°C (0 a 100°C), ±1.5% (100 A 380°C), ±3°C (-50 a 0°C); Emissividade: 0.80 ou 0.95; Distância focal: D:S = 8:1; Tempo de resposta: 0.5s; Resposta espectral: 8 a 14 µm; Temperatura de operação: 0 a 40°C; Umidade de operação: 10 a 95%UR (sem condensação); Alimentação: 3Vdc (2 pilhas AAA) Dimensões (LxAxP): 45 x 155 x 85 mm; Peso: 130g; Principais recursos: - Seleção da unidade de temperatura (°C / °F); - Mira laser ; - Congelamento automático de leitura (auto HOLD); - Iluminação do visor (backlight); - Desligamento automático após 20 segundos de inatividade; - Registros de máxima e mínima (MÁX/MÍN); - Indicação de pilhas fraca; - Ajuste offset de temperatura (±5°C).	R\$ 123,90	R\$ 4.956,00	61,88
22	UND	10	Assento para Automóvel - 15 a 36 kg, cor a escolher. Estrutura leve e resistente, com braços laterais de apoio. Para crianças com até 1,45m e idade entre 4 e 7 anos e meio. Certificado pelo INMETRO.	R\$ 417,23	R\$4.172,30	208,54
23	UND	07	Bebê conforto , crianças de até 13 kg, com cinto de segurança em 03 posições, sistema central de ajuste do cinto, protetor acolchoado para os ombros e protetor para cabeça removível, capota também removível, com alças de apoio de apoio e para transporte, além de concha arredondada para balanço. Dimensões do produto: Largura: 46 cm; Altura: 58 cm; Profundidade: 65 cm. Garantia de 01 ano, com 03 meses de garantia legal e mais	R\$ 575,30	R\$4.027,10	287,58





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

			09 meses de garantia especial concedida pelo fabricante.			
24	UND	10	Berço com varão de mosquito (removível) , medidas padrão mínimas: 80cm altura x 130cm comprimento x 60cm largura, cabeceira em MDF e grade. Cor: branco. Certificado pelo INMETRO.	R\$ 620,73	R\$6.207,30	310,29
25	UND	15	Beliche - Dimensões mínimas da beliche: Largura 0,90m; Altura 0,30m; Profundidade 1,90m Dimensões mínimas da cama auxiliar: Largura 0,90m; Altura 1,50m; Profundidade 1,90m. Sem colchão, com escada. Tamanho ideal de colchão: 88 x 188cm. Que possa ser separada em 2 camas, material em MDF ou madeira maciça e estrado em eucalipto maciço. Capacidade de peso por cama: 100kg totalizando 200kg.	R\$1.192,97	R\$17.894,55	596,41
26	UND	06	Cadeira de papinha , estrutura metal, assento almofadado, com tampo de plástico, dimensões 105x68x56 cm, capacidade até 15 kg	R\$ 528,56	R\$ 3.171,36	264,41
27	UND	06	Carrinho de bebê , tipo de passeio, até 15 kg, cinto de segurança 5 pontos, encosto: 3 posições, removível e lavável, assento;/ reclinável, acolchoado, rodas: giratórias, com trava de segurança, sistema de freios, capota: Retrátil, extensível, peso: até 15 kg, dimensões: 107,5x57x90 cm, selo do INMETRO.	R\$1.134,44	R\$6.806,64	567,15
28	UND	08	Cadeira para carro de 9 a 36 kg , cor a escolher. Com apoio de cabeça e certificado pelo INMETRO	R\$ 638,79	R\$ 5.110,32	319,32
29	UND	06	Cercado retangular ideal para bebês de até 13 kg . Tela de mosquito. Confeccionado em laminado plástico e tela 100% poliéster. Travas laterais de segurança. Bordas acolchoadas. Desmontável. Dimensões aproximadas do produto (LxAxP) 69x85x105, peso aproximado de 10 kg. Garantia de 01 ano.	R\$ 654,31	R\$ 3.925,86	327,08
30	UND	20	Colchão solteiro , espuma, firme, D33, tecido 100% poliéster, antiácara e antifungo, 88cm largura x 18cm altura x 188cm profundidade.	R\$ 520,62	R\$10.412,40	260,24
31	UND	10	Colchão Infantil 70 x 130 cm X 12cm alt , em tecido impermeável, com mínima densidade 18 e tratamento antiácara e antialérgico.	R\$ 181,55	R\$1.815,50	90,70
32	JOGO	11	Jogo de sofá de 3 e 2 lugares em suede cor a escolher com pés de metal, cor a escolher, espumas certificadas pelo INMETRO. DIMENSÕES: Sofá de 03 lugares - no mínimo esse tamanho: 90x200x85cm (AxLxP) Sofá de 02 lugares - no mínimo esse tamanho: 90x150x85cm (AxLxP)	R\$2.814,47	R\$30.959,17	1.407,16

“Lei 14.133/2021:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

[...]

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- 6.2. A ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Expedicionários, 291 - Centro - Rolândia/PR, CEP: 86.600-091, no horário das 08h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
- 6.2. Fica determinado o termo de empenho como o instrumento hábil a conter a devida dotação, a qual será efetuada o pagamento referente a este processo.
- 6.3. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Desdobramento.	Dot. Orçamentária	Órgão	Unidade
Por ser licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária			

7. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
- Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado - e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

9. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias OU CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS AS PARTES, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
- Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
 - Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
- As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
- Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
- O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
- A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
- Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
- Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
- O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
- A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

10. DAS PENALIDADES

a. O licitante e o Contratado que incorram em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- I) Advertência;
- II) Multa;
- III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos;
- V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

V.a)

As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com multa.

V.b)

A advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III) apresentar documentação falsa;

IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

V) não manter a proposta;

VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

VIII) cometer fraude fiscal.

c. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços-GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

d. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preço no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

e. Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

f. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração a declaração de inidoneidade:

I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".

g. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- II) Os danos resultantes da infração;
- III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

h. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

i. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

j. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

11. DO PRAZO DE PAGAMENTO

- 11.1. A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.
- 11.2. A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.
- 11.3. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 11.4. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
- 11.5. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 11.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
- 11.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 11.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

12. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 12.1. Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
- 12.2. É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
- 12.3. A Administração poderá revisar os preços registrados, nesta ata, a fim de verificar a vantajosidade, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução ou elevação dos preços praticados no mercado e poderão ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 12.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
- 12.5. Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
- 12.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 12.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- 12.8. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.9. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, respeitadas as condições de prestação dos preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- 12.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 12.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 12.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
- 12.13. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
- 12.14. Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

13. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 13.1. É obrigações do Detentor do Registro de Preços:
 - I. Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;
 - II. Custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da ata de registro de preços, assim definido na Norma Tributária.
- 13.2. O Detentor do Registro de Preços deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

15. DA RESCISÃO

- 15.1. Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
 - I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
 - a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
 - b) Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- c) Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
- d) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
- e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
- g) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II. Pelo fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 137, da lei 14.133/21.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Valores para a proposta corrigida deverão ser lineares em todos os itens do lote.
- 16.2. Todos os itens na tabela do item 5 são especificações mínimas, podendo ser cotados itens iguais ou superiores aos descritivos.
- 16.3. A empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 16.4. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê a lei 14.133/21.

Rolândia - PR, 06 de Novembro de 2024.

ADRIANA DA COSTA

AGM-A

CONFIRMO e AUTORIZO A ABERTURA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

MICHELE DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

